



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 437 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 07 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO 198/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2013

\*\* Eletrônico \*\*  
04/10/2013  
Pág. 1/2

Decreto nº 198/2013 de 10/09/2013

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 878/2012 de 14/12/2012.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.306,33 (trinta mil trezentos e seis reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                            |           |
|---------------------------|--------------------------------------------|-----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Saúde Pública      |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Saúde                   |           |
| 07.002.10.000.0000.0.000. | Saúde                                      |           |
| 07.002.10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica                  |           |
| 07.002.10.305.1001.0.000. | Grandes Rios com Saúde                     |           |
| 07.002.10.305.1001.2.066. | Divisão de Epidemiologia                   |           |
| - 4.0.00.00.00.00         | 01497 DESPESAS DE CAPITAL                  |           |
| - 4.4.00.00.00.00         | 01497 INVESTIMENTOS                        |           |
| - 4.4.90.00.00.00         | 01497 APLICAÇÕES DIRETAS                   |           |
| 331 - 4.4.90.52.00.00     | 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 15.186,33 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social |           |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | Fundo Municipal de Assistência Social      |           |
| 08.002.08.000.0000.0.000. | Assistência Social                         |           |
| 08.002.08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária                    |           |
| 08.002.08.244.0803.0.000. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                     |           |
| 08.002.08.244.0803.2.053. | Fundo Municipal de Assistência Social      |           |
| - 3.0.00.00.00.00         | 31770 DESPESAS CORRENTES                   |           |
| - 3.3.00.00.00.00         | 31770 OUTRAS DESPESAS CORRENTES            |           |
| - 3.3.90.00.00.00         | 31770 APLICAÇÕES DIRETAS                   |           |
| 542 - 3.3.90.30.00.00     | 31770 MATERIAL DE CONSUMO                  | 15.120,00 |
| Total Suplementação:      |                                            | 30.306,33 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTIAGO  
PREFEITO

www.eletoch.com.br

